



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.625/2025

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o que consta no processo administrativo de protocolo nº 1.300/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a pedido, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 9.497, de 10 de setembro de 2021, ao servidor **BRUNO CÉSAR CORDEIRO NOVAIS**, Matrícula nº 107446, investido no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo administrativo nº 1.300/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal